



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017-SEMOB – BR 11805 - SDP nº 005/2015
- Contratação de Consultoria para Execução de Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico das Obras Cíveis, dos Projetos e dos Fornecimentos para as Obras de Construção e de Reforma de Terminais de Ônibus Urbano e Obras Complementares do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF.

Processo nº 0090.007.003/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e o **Consórcio Supervisor ELC**, de CNPJ Nº 27.996.642/0001-49, com sede na Rua Passadena, nº 89, Parque

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) CEP: 70.075-900
Telefone: (61) 3322-5002 - uegp.stdf@gmail.com



Industrial San José, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, formado pelas seguintes empresas cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações do Consultor neste Contrato, a saber: EGIS – Engenharia e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, com sede na Rua Passadena, nº 89, Parque Industrial San José, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo; LBR – Engenharia e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.573.246/0001-15, com sede na Rua Genebra, 264, cj. 42, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01316-010 e Conestoga – Rovers e Associados Engenharia de Infraestrutura LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.141.678/0001-64, com sede na Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, conjunto D, Bairro Centro na cidade de São Paulo - SP, CEP 01009-907, representado por **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.948.542 SSP/SP, CREA/SP nº 060.141.405-5 e CPF/MF nº 065.227.398-01, na qualidade de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência em mais 07 (sete) meses e o prazo de execução em mais 06 (seis) meses, bem como suplementar os quantitativos em 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento) nos termos do que dispõe as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID - GN 2350-7 e da CBR nº 1345/2018, nas Condições Gerais do Contrato, bem como no inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 07 (sete) meses passando de 20/07/2018 para 20/02/2019 e o prazo de execução em mais 06 (seis) meses passando de 04/06/2018 para 04/12/2018.



CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

Em decorrência da prorrogação dos prazos para conclusão dos serviços, os quantitativos serão adequados a essa nova realidade no valor de R\$ 481.685,15 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), o que corresponde a 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento) de acréscimo em relação ao valor original do contrato. Com o pretendido aditamento, o valor total do contrato, dentro dos parâmetros originais, passará a ser de R\$ 3.490,586,02 (três milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I – Unidade Orçamentária:** 26101
- II – Programa de Trabalho:** 26.782.6216.3182.0001
- III – Natureza da Despesa:** 449035
- IV – Fonte de recursos:** 136005080

Em conformidade com as notas de empenho 2018NE00167, 2018NE00169 2018NE00170, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de total de R\$ 481.685,15 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) CEP: 70.075-900
Telefone: (61) 3322-5002 - uegp.stdf@gmail.com
UEGP/PTU/SÉMOB-DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

A contratada não renuncia ao reajuste estabelecido contratualmente, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.

Pela Contratante:

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado

Pela Contratada:

ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO
Representante do Consórcio

Testemunhas:

Nome:

CPF:

779.745.905-30

Nome:

CPF:

522.402.491-04